

Ata da 6ª Reunião do CEPE do dia 1º/8/2023 - P. 1

1 Às quatorze horas e trinta e cinco minutos do dia primeiro de agosto do ano de dois mil e
2 vinte e três, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de
3 Lavras, no Salão dos Conselhos do Prédio da Reitoria. A reunião foi transmitida nos termos
4 da Resolução CUNI nº 027/2022 pelo link [https://youtube.com/live/tIEIJ-
5 EkRhA?feature=share](https://youtube.com/live/tIEIJ-EkRhA?feature=share) e acompanhada pelos conselheiros residentes no campus de São
6 Sebastião do Paraíso, pelo endereço meet.google.com/qin-ookg-pxs. Presidiu a reunião o
7 professor João Chrysostomo de Resende Júnior, Reitor da UFLA, e estavam presentes os
8 seguintes conselheiros: Valter Carvalho de Andrade Júnior (Vice-Reitor), Antônio Chalfun
9 Júnior, Christiane Maria Barcellos Magalhães da Rocha, Paulo Antônio de Carvalho e Ronei
10 Ximenes Martins (Pró-reitores); Alcinéia de Lemos Souza Ramos, Carolina Martins dos Santos
11 Chagas, Fabiana da Silva Felix, Heitor Augustus Xavier Costa, Henrique Luis Moreira
12 Monteiro, João Moreira Neto, Paloma Santana Moreira Pais e Vanessa Avelar Silva
13 (representantes docentes das Unidades Acadêmicas); Alexandre de Paula Peres, Antônio
14 Maria Pereira de Resende, Elisângela Jaqueline Magalhães, Elizandra Milagre Couto, Jeferson
15 Almeida Dias, Janderson Martins Vaz, Mauricéia Silva de Paula Vieira e Rodrigo Allan Pereira
16 (representantes dos Coordenadores de Graduação); Christian Hirsch, Fábio Lúcio Santos,
17 Maysa Helena de Aguiar Toloni, Paulo Eduardo Ribeiro Marchiori, Regilson Maciel Borges,
18 Tales Jesus Fernandes e Viviane Santos Pereira (representantes dos Coordenadores de Pós-
19 Graduação); e Daniela Armondes de Paula Oliveira, Flávio Lopes de Moraes, Juliana Aparecida
20 da Silva, João Antônio da Cruz Pedrozo e Júlio César Teixeira Júnior (representantes dos
21 servidores técnico-administrativos). Inicialmente o Senhor Presidente deu as boas vindas aos
22 conselheiros Daniela Armondes de Paula Oliveira, Flávio Lopes de Moraes, João Antônio da
23 Cruz Pedrozo e Júlio César Teixeira Júnior, que passam a integrar este Conselho. Na
24 sequência, em cumprimento à pauta da reunião, foram tratados os seguintes assuntos:
25 **Primeiro.** Ata da 5ª reunião do CEPE de 5/7/2023. Aprovada com uma abstenção de voto.

Ata da 6ª Reunião do CEPE do dia 1º/8/2023 - P. 2

1 **Segundo.** Referenda da Portaria da Reitoria nº 526/2023, que incluiu no calendário
2 acadêmico dos cursos de graduação da UFLA, aprovado pela Resolução CEPE nº 211/2022,
3 uma sessão especial de colação de grau, realizada no dia 11 de julho de 2023. Referendada.

4 **Terceiro.** Referenda da Portaria da Reitoria nº 537/2023, que retificou a Portaria nº 314, de
5 19 de abril de 2021, referendada pela Resolução CEPE nº 076, de 13 de maio de 2021,
6 referente à alocação de códigos de vagas. Referendada. **Quarto.** Primeiro termo aditivo ao
7 acordo de cooperação acadêmica internacional nº 018/2018 celebrado entre a UFLA e a
8 Universidade de Lleida/Espanha. Objetivo: prorrogação da vigência do referido acordo
9 firmado entre as partícipes em 19/9/2018, pelo período de 5 anos compreendido entre
10 19/9/2023 e 19/9/2028. Após esclarecimentos prestados pelo conselheiro Antônio Chalfun
11 Júnior, o termo aditivo foi aprovado conforme previsão contida no inciso XIX, do art. 95 do
12 Regimento Geral da UFLA. **Quinto.** Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 237/2021
13 celebrado entre a Universidade Federal de Lavras (UFLA) e a Fundação de Desenvolvimento
14 Científico e Cultural (FUNDECC) para o desenvolvimento do projeto intitulado “Apoio às
15 Atividades de PDT&I na estruturação do Centro de Inovação UFLA”. Objetivo: alteração do
16 plano de trabalho, sem modificar o valor global do projeto, a fim de realizar ajustes para
17 inclusão de rubricas. O Senhor Presidente discorreu sobre o Convênio celebrado em 2021 e
18 falou sobre os termos do Termo Aditivo, sendo o mesmo aprovado. **Sexto.** Autorização de
19 afastamento integral do servidor Mayron César de Oliveira Moreira, Professor Adjunto do
20 Quadro Permanente desta Universidade, lotado no Departamento de Ciência da
21 Computação/ICET, matrícula nº 1991264, para realizar o pós-doutorado na Universidade
22 Federal de Minas Gerais. O processo foi instruído nos termos da Resolução Normativa CEPE
23 nº 054/2023, e após esclarecimentos, foi autorizado o afastamento para o período de
24 1/9/2023 a 31/8/2024. **Sétimo.** Autorização de afastamento do Reitor da UFLA, professor
25 João Chrysostomo de Resende Júnior para: **a)** participar do Encontro entre Reitores de

Ata da 6ª Reunião do CEPE do dia 1º/8/2023 - P. 3

1 Universidades Latino-Americanas e Caribenhas: Organizando a Esperança, na Santa Sede em
2 Roma, no período de 18 a 24/9/2023; **b)** participar da XVI Assembleia Geral e do XIII
3 Seminário Internacional do Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras,
4 em Genebra/Suíça, no período de 21 a 30/10/2023. O Senhor Presidente prestou
5 esclarecimentos sobre a importância dos afastamentos pretendidos e passou a condução da
6 reunião ao conselheiro Valter Carvalho que, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho,
7 colocou os afastamentos em apreciação. O conselheiro Antônio Chalfun Júnior corroborou
8 com esclarecimentos, sendo os dois afastamentos aprovados, conforme atribuição deste
9 Conselho. Foram registradas duas abstenções de votos ao afastamento para Roma e duas
10 abstenções e um voto contrário ao afastamento para a Suíça. **Oitavo.** Substituição de
11 membros nas Câmaras de Assessoramento do CEPE. Prestados os devidos esclarecimentos
12 foram aprovados os nomes dos conselheiros Heitor Augustus Xavier Costa e Daniela
13 Armondes de Paula Oliveira para integrem as Câmaras de Ensino de Pós-Graduação e de
14 Ensino de Graduação, respectivamente, em substituição aos conselheiros Warley Ferreira
15 Sahb e Diego Américo Ferreira. **Nono.** Proposta de definição de procedimentos
16 para aplicação de pré-requisitos nas matrizes curriculares dos cursos de graduação. O
17 Senhor Presidente esclareceu que a proposta foi fruto dos trabalhos realizados pelos
18 integrantes da comissão instituída pela Portaria da Reitoria nº 258/2022, presidida pelo
19 professor Ronei Ximenes Martins. O conselheiro Ronei discorreu sobre o objetivo da
20 proposta fundamentada na preocupação com os altos índices de retenção de estudantes,
21 agravados por ocasião da pandemia da Covid-19. Explicou que um dos fatores da retenção é
22 a matriz curricular travada por pré-requisitos fortes que determinam que o aluno que é
23 reprovado numa disciplina não pode avançar no curso; e informou que o estudo da comissão
24 foi baseado em evidências por meio da coleta de dados e resultou numa proposta aprovada
25 no âmbito do Conselho de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e deverá ser

Ata da 6ª Reunião do CEPE do dia 1º/8/2023 - P. 4

1 acolhida pelos Departamentos para todos os cursos de graduação. A conselheira Mauricéia
2 Silva de Paula Vieira se manifestou pela Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho,
3 para realçar que a Câmara fez uma ampla avaliação da proposta e entendeu que é preciso
4 uma discussão em nível dos departamentos e colegiados de cursos sobre os índices de
5 retenção, para que os pré-requisitos sejam revistos como medida necessária para minimizar
6 os impactos. A conselheira Alcinéia de Lemos Souza Ramos também se manifestou pela
7 Câmara para ponderar que a proposta, embora meritória, não carece de discussão neste
8 Colegiado uma vez que, com a criação das Unidades Acadêmicas, é de competência dos
9 colegiados de cursos, a revisão. Entende que cabe à PROGRAD solicitar aos colegiados a
10 revisão e a edição do ato normativo. O Senhor Presidente concordou com a conselheira,
11 mas ressaltou que não vê impedimento de o CEPE chamar para si a competência na análise
12 de um tema tão relevante. O conselheiro Valter Carvalho de Andrade Júnior corroborou com
13 as discussões afirmando que, a seu ver, cabe sim ao CEPE a discussão, uma vez que a
14 retenção escolar traz um grande prejuízo institucional que envolve os estudantes e acarreta
15 um atraso significativo na sua formação. Citou a diminuição de pré-requisitos já
16 experimentada em outra instituição com sucesso e que este fato facilita a evolução dos
17 estudantes e não traz prejuízos para estes e para a instituição. Lembrou que quando são
18 alterados os projetos pedagógicos dos cursos, as alterações não atingem a essência da
19 necessidade ou não dos pré-requisitos, e que muitos projetos remetem à antiguidade e não
20 evoluem na redução significativa de pré-requisitos, os quais interferem no desenvolvimento
21 do curso e do estudante. A conselheira Carolina Martins dos Santos Chagas concordou com
22 os argumentos apresentados pela conselheira Alcinéia de Lemos ressaltando que um dos
23 objetivos da criação das Unidades Acadêmicas foi descentralizar os processos acadêmicos e
24 dar celeridade nos trâmites das questões burocráticas e administrativas. Entende que o fato
25 de trazer ao CEPE questões que tradicionalmente são discutidas neste Colegiado, e que

Ata da 6ª Reunião do CEPE do dia 1º/8/2023 - P. 5

1 poderiam ser deliberadas pelas Pró-Reitorias, precisa ser desmitificado para que possamos
2 enfrentar efetivamente o processo de descentralização que já foi aceito pela comunidade. O
3 conselheiro Ronei Ximenes Martins teceu comentários sobre as atribuições regimentais da
4 PROGRAD e do CEPE e informou que a proposta foi apreciada pelo Conselho de Graduação,
5 o qual deliberou pela submissão ao CEPE. Após outras manifestações, a proposta de
6 definição de procedimentos para aplicação de pré-requisitos nas matrizes curriculares foi
7 colocada em discussão, sendo aprovada com amparo no parecer emitido pela Câmara de
8 Ensino de Graduação deste Conselho. **Décimo.** Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia
9 Agrícola. O conselheiro Ronei Ximenes informou que projeto foi revisado para inserção do
10 bacharelado interdisciplinar em ciência e tecnologia e avaliado em todas as instâncias
11 pertinentes. A conselheira Daniela Armondes de Paula Oliveira comentou sobre o parecer da
12 Câmara de Ensino de Graduação e sugeriu a manutenção dos dados do acervo citados no
13 projeto e questionados pela Câmara; e o conselheiro Heitor Augustus Xavier Costa sugeriu
14 que os dados que possam ser alterados frequentemente sejam colocados como anexos do
15 projeto e não no corpo do projeto. Após discussões, as sugestões foram acatadas e o projeto
16 pedagógico aprovado. **Décimo Primeiro.** Proposta de alteração da Resolução CEPE nº
17 473/2018, consolidada pela Resolução CEPE 028/2022, que dispõe sobre o Regulamento dos
18 Cursos de Graduação da UFLA. O conselheiro Ronei Ximenes Martins discorreu sobre as
19 alterações propostas que, em síntese, visam adequar o regulamento à reestruturação da
20 PROGRAD. Após os esclarecimentos as alterações propostas foram aprovadas. **Décimo**
21 **Segundo.** Proposta de Resolução que regulamenta o estágio para discentes da Pós-
22 graduação **Stricto** sensu da UFLA. O conselheiro Antônio Chalfun Júnior informou que a
23 proposta foi objeto de demanda de alguns Programas de Pós-Graduação e foi elaborada
24 conjuntamente pelas Pró-Reitorias de Pós-Graduação e Extensão e Cultura. A conselheira
25 Alcinéia de Lemos Souza Ramos falou da avaliação, das colocações e das sugestões feitas

Ata da 6ª Reunião do CEPE do dia 1º/8/2023 - P. 6

1 pela Câmara de Pós-Graduação deste Conselho e a conselheira Daniela Armondes de Paula
2 Oliveira sugeriu correções pontuais no texto. As sugestões foram acatadas e o regulamento
3 do estágio para discentes da pós-graduação aprovado. **Décimo Terceiro.** Proposta de
4 alteração da Resolução CEPE nº 256/2010, que realocou os professores Carolina Faria
5 Alvarenga, Ronei Ximenes Martins, Celso Vallin e Fernanda Barbosa Ferrari para o
6 Departamento de Educação; e estabeleceu que no mínimo 50% do tempo de trabalho dos
7 referidos professores fosse destinado à atuação no CEAD ou em outras ações de EAD na
8 instituição. O Senhor Presidente inicialmente fez o anúncio do item de apreciação e deu
9 ciência do documento enviado pelo Departamento de Educação solicitando a retirada do
10 tema da pauta, justificada pelo disposto no parágrafo único do artigo 157 do Regimento
11 Geral da UFLA, que assevera que a distribuição de encargos entre os docentes é
12 competência do Departamento, configurando-se assim uma ingerência no Departamento de
13 Educação que comprometerá não apenas o funcionamento do próprio Departamento mas
14 também o da Universidade. Na sequência foi dada a palavra ao conselheiro Ronei Ximenes,
15 que posicionou os conselheiros quanto aos motivos da edição da Resolução no ano de 2010
16 e do atendimento do estabelecido, no período em que os cursos a distância foram ofertados.
17 Esclareceu que com a reativação da oferta das licenciaturas em Pedagogia e Letras pelo
18 sistema UAB sob a responsabilidade da Faculdade de Filosofia, Ciências Humanas, Educação
19 e Letras (FALECH), faz-se necessário a atualização da Resolução para que possamos
20 continuar contando com os docentes que foram contratados para cuidar da educação a
21 distância, de forma a determinar que os docentes Carolina Faria Alvarenga, Braian Garrido
22 Veloso, Fernanda Barbosa Ferrari, Ronei Ximenes Martins e o docente que ocupará a vaga da
23 professora aposentada Elaine das Graças Frade, destinem, pelo menos, 12 horas de trabalho
24 semanal para atuação em uma ou mais atividades de apoio ao setor de design educacional
25 da CEAD e à formação de docentes que atuarão nos componentes curriculares dos cursos a

Ata da 6ª Reunião do CEPE do dia 1º/8/2023 - P. 7

1 distância, preferencialmente do sistema UAB. Os docentes também deverão se
2 responsabilizar por componentes curriculares e por sua oferta na modalidade EaD,
3 preferencialmente em cursos do sistema UAB; apoiar o setor de tutoria da CEAD, nos
4 processos de seleção, de formação e de supervisão de tutores; atuar junto à coordenação de
5 curso ofertado na modalidade EaD, na condição de coordenador adjunto, na composição do
6 colegiado do curso e em atividades de acompanhamento da oferta, e/ou na interação com
7 estudantes no que se relaciona às rotinas acadêmicas da coordenação do curso. Concluiu
8 enfatizando que a revisão da Resolução é necessária para que cumpramos os propósitos da
9 inserção da educação a distância entre as ações institucionais de ensino, pesquisa e
10 extensão, que é parte das estratégias para o processo de credenciamento institucional na
11 modalidade que deverá ocorrer em 2025. O conselheiro também ressaltou que desconhece
12 a competência do Departamento de Educação para solicitar a retirada do tema da pauta
13 deste Conselho. Retomando a palavra o Senhor Presidente fez suas colocações e colocou o
14 assunto em discussão. O conselheiro Ronei Ximenes Martins propôs que a solicitação do
15 Departamento de Educação (DED) não fosse conhecida pelo CEPE por não ter o respaldo da
16 Diretoria e da Congregação da FAELCH e por tratar da distribuição de encargos,
17 contradizendo o que está sendo proposto que é a destinação de professores cuja
18 competência é deste CEPE. Ademais, a solicitação de permanência da docente Carolina Faria
19 Alvarenga na área de "Educação Infantil" deve ser refutada haja vista que ela se recusou a
20 ministrar uma disciplina da educação infantil, a qual está sendo ministrada por outra
21 docente em regime de cooperação. Ressaltou que se acolhida a proposta de retirada da
22 proposição da pauta, continuará em vigor a Resolução 256 de 2010 a qual estabelece uma
23 carga horária maior do que a que está sendo solicitada na revisão. A conselheira Carolina
24 Martins dos Santos Chagas ressaltou discordar da proposição de não conhecimento da
25 solicitação do DED, pois o CEPE não pode se negar a considerar o contraditório e o não

Ata da 6ª Reunião do CEPE do dia 1º/8/2023 - P. 8

1 acolhimento não é uma prerrogativa democrática deste Conselho. Julgou como
2 desconfortável a discussão devido ao envolvimento de pessoas e que, a seu ver, esta tem um
3 viés pessoal e não institucional. Entende que o CEPE deve se posicionar quanto a atuação
4 dos docentes na educação a distância, mas não vê com bons olhos o posicionamento do
5 Conselho com relação a organização dessa atuação docente, cuja prerrogativa é do
6 Departamento. O Senhor Presidente, respeitoso à opinião da conselheira, refutou a
7 manifestação de que a discussão refere-se a pessoas. Enfatizou que o que está sendo
8 discutido é uma Resolução CEPE que só pode ser atualizada, revisada ou revogada por este
9 Conselho e que o contraditório foi observado quando foi disponibilizado para os
10 conselheiros o documento enviado pelo DED, cabendo a este Conselho deliberar pela sua
11 aceitação ou não. Colocado em discussão a retirada ou não do tema da pauta, conforme
12 solicitado pelo DED, e não havendo consenso quanto ao encaminhamento das deliberações,
13 após outras manifestações e esclarecimentos pertinentes, a conselheira Alcinéia de Lemos
14 Souza Ramos solicitou vistas da proposta, utilizando-se da prerrogativa prevista no art. 77 do
15 Regimento Geral da UFLA. **Décimo Quarto.** Proposta de revisão da Resolução CUNI nº
16 006/2018 que dispõe sobre as normas de concurso público para ingresso na Carreira de
17 Magistério Superior da UFLA e os critérios de julgamento de provas e títulos. Para a
18 discussão da proposta foi autorizada a participação do professor Rodrigo Garcia Barbosa,
19 presidente da comissão encarregada de revisão da Resolução CUNI nº 006/2018. Dada a
20 palavra ao professor, este fez uma contextualização sobre as considerações da comissão no
21 sentido de atualizar a normativa e destacou as alterações propostas, bem como respondeu
22 os questionamentos e as dúvidas dos conselheiros. Tendo em vista o adiantado da hora e
23 concluídas as discussões quanto às questões genéricas, a apreciação da proposta foi
24 suspensa, devendo retornar na próxima reunião, ocasião em que deverão ser discutidos as
25 alterações propostas para todos os artigos das normas que regem os concursos públicos

Ata da 6ª Reunião do CEPE do dia 1º/8/2023 - P. 9

1 para ingresso na carreira do magistério da UFLA. **Décimo Quinto.** Assuntos Gerais. O Senhor
2 Presidente deu ciência do aumento do quadro de referência dos servidores técnico-
3 administrativos, pelo Ministério da Educação, com a possibilidade de recebimento de 36
4 códigos de vagas para a UFLA. As vagas atenderão parcialmente a demanda histórica da
5 UFLA por servidores técnicos. Às dezessete horas e cinquenta minutos nada mais havendo a
6 ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu, Ione Dias Bertolucci,
7 secretária, lavrei a presente ata que, após ser aprovada, deverá ser assinada por mim, pelo
8 Presidente e demais presentes à reunião de aprovação da mesma.

João Chrysostomo de Resende Júnior
Presidente

IONE DIAS BERTOLUCCI
Secretária